



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL FIEX 2020**  
**CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/07/2020
Inscrição dos candidatos	23/07/2020 a 25/07/2020
Avaliação dos candidatos	27/07/2020
Divulgação resultado preliminar	27/07/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/07/2020 a 29/07/2020
Análise Recursos	30/07/2020
Divulgação do Resultado Final	31/07/2020

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 23/07/2020 a 25/07/2020

**2.2** Horário: Até 23:59h do dia 25/07/2020

**2.3** Local: On-line via e-mail, para o endereço [samara.decezaro@ufsm.br](mailto:samara.decezaro@ufsm.br). É de responsabilidade do candidato a confirmação da inscrição.

**2.4** Documentos Obrigatórios:

a) Ficha de inscrição do candidato preenchida (Anexo 1);

b) Histórico escolar atualizado;

c) Carta de intenção com, no máximo, duas páginas (fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas).

O documento deverá enfatizar os seguintes itens: i) Motivos que o levam a concorrer à vaga de bolsista; ii) Qual a importância das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa para sua formação acadêmica; iii) Sua experiência acadêmica (participação em projetos de pesquisa, projetos de extensão, estágios, monitorias); iv) Sua experiência em atividades na área de Saneamento Ambiental/Tratamento de Efluentes (se houver).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Os documentos obrigatórios devem ser enviados no ato da inscrição para o e-mail [samara.decezaro@ufsm.br](mailto:samara.decezaro@ufsm.br).

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada a partir da análise da documentação descrita no item 2.4.

3.1.1 Análise do histórico escolar do candidato com peso 3,0.

3.1.2 Análise da carta de intenção do candidato com peso 7,0. Os candidatos serão avaliados considerando suas competências, habilidades e experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.4** A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	053613	Capacitação para o tratamento descentralizado de esgoto na zona rural	Saneamento Ambiental	01/08/2020 – 31/01/2021

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 04/08/2020, o bolsista deverá enviar à Coordenadora do Projeto, por e-mail, o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da UFSM/FW.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

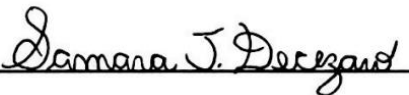
**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [samara.decezaro@ufsm.br](mailto:samara.decezaro@ufsm.br).

Frederico Westphalen, 23 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Samara Terezinha Decezaro  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 3060114



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

**Nome:**

**Matrícula:**

**Curso:**

**Semestre:**

**Disponibilidade de horário:** Assinale no quadro abaixo os horários disponíveis para participação nas atividades do projeto (referência: 1º semestre/2020).

Horário	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
08:00 - 09:00					
09:00 - 10:00					
10:00 - 11:00					
11:00 - 12:00					
12:00 - 13:00					
13:00 - 14:00					
14:00 - 15:00					
15:00 - 16:00					
16:00 - 17:00					
17:00 - 18:00					